PROJETO DE LEI Nº 726/87

CONCEDE SUBVENÇÃO ESPECIAL A II COPA MUNICIPAL QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Indianópolis-Mg,- por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal em - seu nome sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a conceder uma subvenção no valôr de Cz$ 50.000 00(Cinquenta Mil Cruzados) à II Copa Municipal "JAIR AMARO" , destinados ao custeio de despesas de manutenção do Torneio - Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das subvenções - das dotações 3230 Trasnferência a Instituições Privadas, Sub-elemento 3231 - Subvenções Sociais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na-data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Indianópolis-Mg. 11 de Maio de 1.987.

JAIR AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 25/06/87
1 positivo e 1 negativo
Presidente da Câmara